

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL - 2009

Marcos Miranda Madureira

Conselheiro Presidente

**CORPO DELIBERATIVO****CONSELHEIROS**

**Marcos Miranda Madureira - Presidente**

**Enivaldo Euzébio dos Anjos - Vice-Presidente**

**Valci José Ferreira de Souza**

**Umberto Messias de Souza**

**Elcy de Souza**

**Sebastião Carlos Ranna de Macedo**

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**

**CORPO ESPECIAL****AUDITORES**

**Márcia Jaccoud Freitas**

**João Luiz Cotta Lovatti**

**Marco Antônio da Silva**

**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE CONTAS****PROCURADOR CHEFE**

**Ananias Ribeiro de Oliveira**

**DIRETORIA-GERAL DE SECRETARIA**

**Wanokzôr Alves Amm de Assis**

**SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES**

**Paulo César Rocha Malta**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Olímpio Viana Moraes**

**CONTROLADORIA-GERAL TÉCNICA**

**José Antônio Vieira de Rezende**

**CONTROLADORIA-GERAL ADMINISTRATIVA**

**Ildemar Borges Júnior**

**Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo****Portal Web:** [www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)

Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá

CEP: 29.050-913 Vitória - ES

Tel: (27) 3334-7600

**ELABORAÇÃO:****Núcleo de Planejamento, Orçamento e Gestão – NPO**

## **APRESENTAÇÃO**

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,  
Excelentíssimos Senhores Deputados*

Em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual, apresento a Vossas Excelências o Relatório de Atividades do ano de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com os principais resultados alcançados.

A Constituição Estadual conferiu ao Tribunal de Contas do Estado o dever de auxiliar a Assembléia Legislativa e as Câmaras Municipais no controle externo da gestão dos recursos públicos do Estado e dos Municípios do Espírito Santo.

A aferição das contas públicas é um dos princípios norteadores do Estado Democrático de Direito, consagrado na CF, art.34, VII, d. Então, todas as pessoas que lidam com dinheiro, bens e valores públicos devem estar sujeitas à prestação de contas, seja pelo controle interno de cada um dos Poderes, seja pelo controle externo, que é realizado pelo Poder Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas. Se o que pretende no Estado Democrático de Direito é a participação efetiva do cidadão nas decisões públicas, nada mais coerente do que permitir a este cidadão o direito de verificar onde e como estão sendo aplicados os valores e bens públicos.

Portanto, o Tribunal de Contas tem uma maior responsabilidade, que é a de resguardar a moralidade da Administração Pública, por meio da transparência de seus atos.

Para o cumprimento da atribuição de fiscalizar a boa e regular aplicação dos recursos públicos e também orientar os jurisdicionados, os dispositivos constitucionais e legais garantem à instituição e a seus membros atributos de independência e autonomia e lhes dá os instrumentos principais para cumprir a sua missão, tais como, a Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 32/93 (Lei

Orgânica do TCEES) e a Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

São destacadas as seguintes ações no ano de 2009:

- Rescisão do Convênio 005/2006, em 31/3/09, publicado do DOU, seção 3, de 01/06/2009 - Convênio do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros – Promoex: fato motivado pela inscrição do Estado do Espírito Santo no Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias (CAUC) e no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi);
- Realização do “Programa de Treinamento Regionalizado para Servidores de Órgãos Jurisdicionados Municipais”, no período de abril a setembro;
- Sanção da Lei Complementar nº 131/09, de 29/05/09, denominada “Lei da Transparência”: acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O prazo para cumprimento é de 1 a 4 anos, dependendo do número de habitantes;
- Realização da primeira etapa do concurso público para provimento de 03 cargos de Procurador Especial de Contas, visando à criação do Ministério Público Especial de Contas, para cumprimento da Lei Complementar nº 451/08;
- Publicação de 11 instruções normativas, dentre elas, ressalta-se a de nº 016, que regulamenta a concessão do auxílio-creche no âmbito do TCEES;
- Despedida do Conselheiro Daílson Laranja, no dia 29 de setembro, durante a 72ª sessão ordinária, depois de 10 anos atuando no TCEES;
- Sessão Especial de Posse do Senhor Sérgio Aboudid Ferreira Pinto, no cargo de Conselheiro desta egrégia Corte de Contas, em 22 de outubro;
- Eleição do presidente e vice-presidente do TCEES para o biênio 2010-2011, na sessão ordinária do dia 3/12/09, sendo eleitos, por unanimidade, os conselheiros Umberto Messias de Souza, para presidente e Sergio Aboudib Ferreira Pinto, vice-presidente.

Vitória-ES, 4 de maio de 2010.

**UMBERTO MESSIAS DE SOUZA**  
Conselheiro Presidente

**ÍNDICE**

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 TCEES EM NÚMEROS .....	12
3 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO .....	13
3.1 ATOS DO PLENÁRIO .....	13
3.2 INSTRUÇÕES NORMATIVAS APROVADAS PELO PLENARIO EM 2009.....	16
3.3 CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 .....	17
3.4 FISCALIZAÇÕES .....	23
4 O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCEES .....	24
4.1 A LEI COMPLEMENTAR Nº 451/08 .....	25
5 INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	26
5.1 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS BRASILEIROS (PROMOEX).....	26
5.2 GESTÃO DE PESSOAS .....	26
5.3 SERVIÇOS GERAIS .....	28
5.4 CONTROLE DOCUMENTAL.....	29
5.5 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL .....	30
5.6 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	34
5.7 ORÇAMENTO DO TCEES .....	38
ANEXOS .....	42
ANEXO 1 – COMPETÊNCIA, JURISDIÇÃO E ESTRUTURA .....	43
ANEXO 2 – ORGANOGRAMA .....	45
ANEXO 3 – MISSÃO, VISÃO E VALORES .....	47

## **1 INTRODUÇÃO**

Este relatório apresenta as principais atividades realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo em 2009.

As informações disponibilizadas neste relatório foram consolidadas pelo Núcleo de Planejamento, Orçamento e Gestão – NPO, a partir dos dados enviados pelas respectivas unidades.

Nos capítulos subseqüentes estão registradas as principais atividades divididas nas seguintes áreas: Controle Externo, Ministério Público junto ao TCEES e Administrativa.

No anexo 1 estão descritas a competência, a jurisdição e a estrutura do TCEES. O anexo 2 contém o organograma do TCEES e no anexo 3 a descrição da missão, da visão e dos valores da instituição.

As ações descritas são fruto de um esforço comum, visando ao aperfeiçoamento do Tribunal de Contas no cumprimento de sua missão institucional.

## 2 TCEES EM NÚMEROS

A tabela abaixo consolida os principais resultados do controle externo em 2009.

Descrição	Acumulado no ano
Auditorias concluídas	369
Total de processos referente a controle externo autuados	7.748
<b>Processos referentes a controle externo autuados (exceto pessoal)</b>	<b>2.446<sup>1</sup></b>
<b>Processos para apreciação de atos de pessoal recebidos pelo TCEES</b>	<b>5.302<sup>2</sup></b>
Total de processos julgados ou apreciados conclusivamente	6.924
Processos julgados ou apreciados conclusivamente (exceto pessoal)	777
Atos de pessoal apreciados	6.147
Atos de pessoal com registro negado	107
Acórdãos proferidos	656
Denúncias julgadas	82
Denúncias julgadas Procedentes	24
Pareceres prévios em apreciação de contas	97
Executivos municipais: prefeituras	96
Executivo estadual: Governador do Estado	1
Pareceres prévios pela rejeição <sup>3</sup>	29
Acórdãos em julgamento de contas: Assembléia, câmaras e demais entidades	276
Acórdãos com contas julgadas irregulares <sup>4</sup>	39
Acórdãos em julgamento de Atos de gestão: executivos municipais	58
Acórdãos com Atos de gestão julgados irregulares	26
Recursos julgados ou apreciados	192
Recursos com provimento negado	29

Tabela 1 – Consolidação dos resultados do controle externo

<sup>1</sup> Informação retificada em 18/11/10.

<sup>2</sup> Informação retificada em 18/11/10.

<sup>3</sup> Em cada parecer prévio pode haver mais de um interessado e resultados distintos.

<sup>4</sup> Em cada acórdão pode haver mais de um interessado e resultados distintos.



### 3 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

#### 3.1 ATOS DO PLENÁRIO

O Plenário, constituído por sete conselheiros, reúne-se em sessões plenárias ordinárias às terças e às quintas para deliberações. As sessões podem ser, ainda, extraordinárias, especiais e administrativas. São públicas, exceto as administrativas e as que tiverem carácter sigiloso. Compõem as sessões os conselheiros, os auditores e o representante do Ministério Público.

Os atos deliberados pelo Plenário assumem a forma de resolução, parecer, parecer prévio, acórdão e decisão. As deliberações das sessões plenárias realizadas em 2009 encontram-se discriminadas nas tabelas a seguir.

Sessão	Acumulado no ano
Ordinária	90
Extraordinária	1
Especial	1
Administrativa	-
<b>Total</b>	<b>92</b>

Tabela 2 – Sessões plenárias realizadas

Atos do Plenário	Acumulado no ano
Instruções Normativas	11
Pareceres em consulta	7
Pareceres prévios	122
Acórdãos	656
Decisões	6.881
<b>Total</b>	<b>7.677</b>

Tabela 3 – Atos Plenário

Processos em pauta	Acumulado no ano
Nº de processos constantes em pauta	11.225
Nº de processos julgados ou apreciados de forma conclusiva	6.924
Nº de decisões preliminares	573

Tabela 4 – Processos em pauta

Chamamentos ao processo	Acumulado no ano
Nº de notificações	2.496
Nº de citações	675
<b>Total</b>	<b>3.171</b>

Tabela 5 – Chamamentos ao processo

O TCEES emite **parecer** quando se trata de consulta. Aprecia as contas prestadas pelo governador e pelos prefeitos, por meio de emissão de **pareceres prévios**. Julga os atos dos gestores dos recursos públicos estaduais e municipais dos órgãos dos Três Poderes e de entidades da administração indireta por meio de **acórdãos**. Também aprecia admissões de pessoal e concessão de aposentadoria, reforma e pensão de servidores estaduais e municipais, para registro, que geram **decisões**.

Na sessão de 12 de agosto de 2009 foram apreciadas as Contas do Governador do Estado, exercício 2008, tendo sido emitido Parecer pela aprovação, com recomendações, conforme Parecer Prévio TC-096/2009.

As tabelas a seguir apresentam um demonstrativo consolidado dos resultados dos pareceres prévios, decisões e acórdãos.

Resultados dos Pareceres Prévios <sup>5</sup>	Acumulado no ano
<b>Contas</b>	<b>97</b>
Parecer pela aprovação	60
Parecer pela rejeição	26
Reformular parecer – aprovação	8
Reformular parecer – rejeição	3
<b>Recursos</b>	<b>25</b>
Provimento – aprovação	1
Provimento parcial – rejeição	1
Provimento parcial -- aprovação	1
Não conhecer	7
Provimento – Reformular parecer – rejeição	5
Provimento – Reformular parecer – aprovação	2
Negar Provimento – rejeição	6
Aprovação	1
Perda do objeto	1
<b>Total</b>	<b>122</b>

Tabela 6 – Pareceres prévios

<sup>5</sup> Em cada parecer prévio pode haver mais de um interessado e resultados distintos.

<b>Resultados dos Acórdãos<sup>6</sup></b>	<b>Acumulado no ano</b>
<b>Julgamento conclusivo</b>	<b>666</b>
<b>Atos de gestão – Executivos municipais</b>	<b>61</b>
Regular	13
Regular com ressalva	9
Irregular	26
Saneado	13
<b>Prestação de Contas – Assembléia e Câmaras<sup>7</sup></b>	<b>71</b>
Regular	37
Regular com ressalva	7
Irregular	21
Saneado	6
<b>Prestação de Contas – Demais entidades</b>	<b>223</b>
Regular	151
Regular com ressalva	39
Irregular	18
Excluir responsabilidade	4
Saneado	11
<b>Denúncias</b>	<b>83</b>
Procedente	24
Procedente parcialmente	1
Saneado	10
Improcedente	46
Extinção do feito sem julgamento de mérito	1
Regular com ressalva	1
<b>Recursos</b>	<b>168</b>
Provimento	37
Provimento parcial	27
Negado provimento	23
Saneado	58
Extinção da obrigação	1
Não conhecer	21
Extinção do feito sem julgamento de mérito	1
<b>Outros assuntos</b>	<b>66</b>
Regular	10
Irregular	30
Improcedente	1
Saneado	9
Regular com ressalva	10
Exceção de suspeição	2
Relatório de auditoria Operacional	1
Exclusão de responsabilidade	1
Procedência irregular – multa	2
<b>Julgamento não conclusivo</b>	<b>8</b>
Multa	4
Pessoal requerimento	4
<b>Total</b>	<b>674</b>

Tabela 7 – Acórdãos

<sup>6</sup> Em cada acórdão pode haver mais de um interessado e resultados distintos.

<sup>7</sup> As contas das Mesas das Câmaras Municipais e da Assembléia Legislativa, a partir do exercício de 2001 em diante, passaram a ser julgadas pelo Tribunal de Contas, conforme a decisão prolatada na ADIN Nr. 1964 (STF) e a deliberação da sessão plenária de 09/07/2002, lavrada na Ata nº 49/02, desta Corte e, em consequência, passaram a gerar acórdãos.

Resultados das Decisões	Acumulado no ano
<b>Apreciação conclusiva – atos de pessoal</b>	<b>6.147</b>
Registro	6.040
Denegar registro	107
<b>Demais decisões - não conclusivas</b>	<b>734</b>
<b>Total</b>	<b>6.881</b>

Tabela 8 – Decisões

### 3.2 INSTRUÇÕES NORMATIVAS APROVADAS PELO PLENARIO EM 2009

Nº	Ementa	Data Publicação
012	Dispõe sobre a alteração de dispositivos do Programa de Estágio de Complementação Educacional no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, instituído pela Resolução TC nº 208/2006, de 21 de fevereiro de 2006, e da outras providências.	3/2/09
013	Altera o art. 38 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, aprovado pela Resolução TC nº 182/02.	13/2/09
014	Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 198, de 06 de julho de 2004.	13/3/09
015	Disciplina a metodologia para análise dos preços das obras e serviços de engenharia.	23/6/09
016	Regulamenta a concessão do auxílio-creche no âmbito do TCEES	25/6/06
017	Regulamento o Programa de Desenvolvimento Profissional dos servidores do TCEES.	30/6/09
018	Dispõe sobre afastamento do local de trabalho da servidora gestante do TCEES, prevenção gripe A (H1n1).	27/8/09
019	A assistência à saúde, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, será prestada na forma de auxílio – art. 189 c/c art. 191, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994.	25/9/09
020	Altera dispositivo do Programa de Estágio de Complementação Educacional, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, instituído pela Resolução TC nº 208/2006, de 21 de fevereiro de 2006.	1º/10/09
021	Revoga a Instrução Normativa nº 19/2009, que dispõe sobre a prestação de assistência à saúde aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	9/12/09
022	Altera o rol de documentos de apresentação obrigatória na Prestação de Contas Anual dos administradores das pessoas jurídicas de direito privado, instituídas e mantidas pelo poder público, dando outras providências.	16/12/09

Tabela 9 – Instruções Normativas

### 3.3 CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008

De acordo com o disposto no artigo 71, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, compete ao Tribunal de Contas a apreciação das contas anuais do Governo do Estado, de responsabilidade do Senhor Governador, emitindo sobre elas Parecer Prévio para posterior julgamento pela Assembléia Legislativa.

As Contas do Governo do Estado do Espírito Santo relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Paulo César Hartung Gomes e constantes do Processo TC-3545/2009, foram relatadas pelo Conselheiro Elcy de Souza e apreciadas pelo Plenário desta Corte na sessão especial do dia 12 de agosto de 2009, que resultou no Parecer Prévio TC-096/2009, recomendando à Assembléia Legislativa a sua aprovação com recomendações constantes do voto do relator, as quais seguem abaixo discriminadas:

1. Item 2.2.1.4.4 - Análise do Anexo de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, alínea b) Análise do Anexo de Metas Fiscais conforme a Lei Complementar nº 101/00 (artigo 4º, § 2º).

**Recomendação:** apresentação da estimativa do valor da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado nas próximas prestações de contas, em observância ao disposto no artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

2. Item 2.2.2.6 - Compatibilidade entre o PPA, a LDO e a LOA - Programas Prioritários.

**Recomendação:** na elaboração do projeto de LOA, conste o demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do artigo 4º, na forma do artigo 5º, inciso I, a mbos da Lei Complementar nº 101/00;

3. Item 2.2.2.7 - Integralidade da LOA (sua compatibilidade com a Lei nº 4.320/64 e com a Lei Complementar nº 101/00), alínea b) Parâmetros determinados pela Lei Complementar nº 101/00.

**Recomendação:** na elaboração do projeto de LOA, conste o demonstrativo sobre o aumento de Despesas Obrigatórias de

Caráter Continuado, conforme exigência do inciso II, parte final, do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/00;

4. Item 2.2.2.12 - Precatórios.

**Recomendação:** que, nas próximas prestações de contas anuais, proceda à protocolização da Relação de Precatórios de modo uno, consolidado, envolvendo as Secretarias e Órgãos que compõem a Administração Estadual num único documento e em tempo hábil (tempestivamente), a teor do disposto no artigo 104, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

5. Item 2.3.3.3 - Comparação entre o Anexo 13 - Balanço Financeiro e o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e alínea b) Depósitos.

**Recomendação:** que proceda aos ajustes para o devido e necessário saneamento das divergências apontadas para as próximas prestações de contas anuais, que, com a aquiescência do respectivo Relator do exercício de 2009, deverão ser especificamente analisadas naquela ocasião;

6. Item 2.3.4 - Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP.

**Recomendação:** que proceda aos ajustes necessários a fim de conciliar de forma precisa os dados referentes ao Patrimônio Líquido apurado pelo TCEES e o evidenciado no Balancete Geral do Estado, que, com a aquiescência do respectivo Relator do exercício de 2009, deverão ser especificamente analisadas naquela ocasião;

7. Item 2.3.6 - Demonstrativos Contábeis excluídas as Operações Intraorçamentárias.

**Recomendação:** que proceda aos ajustes para o devido e necessário saneamento das divergências apontadas para as próximas prestações de contas anuais, que, com a aquiescência do respectivo Relator do exercício de 2009, deverão ser especificamente analisadas naquela ocasião;

8. Item 2.3.7.3 - Conciliação Bancária da Conta Única - Conta nº 6.000.004 - Banestes - Aplicações Financeiras.

**Recomendação:** que nas próximas prestações de contas anuais encaminhe os extratos bancários e as respectivas conciliações das contas de todas as Unidades Gestoras;

9. Item 2.3.7.5 - Contas bancárias que demonstram a movimentação de recursos aplicados em ações e serviços públicos da saúde - Conta nº 10.455.509 - Banestes.

**Recomendação:** que proceda aos ajustes necessários ao regular saneamento da inconsistência, que, com a aquiescência do respectivo Relator do exercício de 2009, deverá ser devidamente analisada por este Tribunal na próxima prestação de contas anual do Governo do Estado;

10. Item 3.2.5.1 - Da limitação de empenho.

**Recomendação:** que efetive o desdobramento das metas bimestrais de arrecadação de todas as receitas, conforme disposto no artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas aborda os documentos e informações relacionadas no artigo 117, *Capítulo XVIII – Da Apreciação das Contas do Governador do Estado*, da Resolução TC nº 182/02 (Regimento Interno do TCEES), além de outras apuradas através de Auditorias Especiais, conforme orientação do Conselheiro Relator, sendo precedido de relatório relativo às contas e informações apresentadas ou apuradas pela respectiva Comissão Técnica responsável pela análise das Contas de Governo, que pode ser sintetizado como segue:

### **3.3.1 - Análise dos Demonstrativos Gerais**

#### *a) Quanto ao Orçamento Público Estadual*

Da análise dos instrumentos de planejamento acerca de sua integralidade, legalidade, tempestividade de encaminhamento e apreciação, e correlatividade entre PPA, LDO e LOA, bem como de seus respectivos anexos, conclui-se que foi observada a adequação dos dados e dos procedimentos adotados, com pequenas recomendações.

#### *b) Quanto à Análise das Demonstrações Contábeis*

A análise efetuada pelo Corpo Técnico deste Tribunal sobre o Balanço Geral do Estado, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e nos

Demonstrativos das Variações Patrimoniais, evidenciando que as peças e demonstrações contábeis estão escrituradas de acordo com os princípios e normas gerais de Direito Financeiro e de Contabilidade Pública estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na legislação federal e estadual vigentes, e, de modo geral, representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado em 31 de dezembro de 2008.

### **3.3.2 - Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000**

Depois de procedidos os levantamentos e as análises pormenorizadas dos instrumentos de planejamento e dos relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal requeridos pela LC nº 101/2000, pode-se constatar sua integralidade, tempestividade, publicidade e adequação de informações e percentuais informados.

### **3.3.3 - Limites Constitucionais**

#### *a) Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino*

A receita líquida proveniente de impostos e transferências, base de cálculo para apuração do mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, apurada segundo os critérios supra, fez, no exercício de 2008, a cifra de **R\$ 5.342.600.105,68**.

Quanto à aplicação em gasto com a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (Ensino Total), verifica-se que o Governo do Estado deveria aplicar, no mínimo, **R\$ 1.335.650.026,42**, correspondentes a **25%** da receita líquida de impostos e transferências, foi constatada uma aplicação de **R\$ 1.349.514.966,79**, equivalente **25,26%**. Em resumo uma aplicação superavitária de **R\$ 13.864.940,37**, no percentual de **0,26%**.

Em relação à aplicação efetiva com ensino básico - FUNDEB, verifica-se que o Governo do Estado deveria aplicar o montante de **R\$ 520.188.980,59** correspondente às receitas recebidas do FUNDEB, porém, foi constatada uma aplicação de **R\$ 504.157.780,34**, equivalente **96,92%** e no primeiro trimestre de



2009 uma aplicação de **R\$ 20.172.685,00**, correspondendo a **3,88%** daquela base de cálculo. Dessa forma fica evidenciado que o Governo do Estado, no exercício de 2008, cumpriu o que determina o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007.

Com relação ao percentual mínimo de 60% da receita proveniente da cota-parte do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, verifica-se que o Governo do Estado deveria aplicar o montante de **R\$ 312.113.388,35**, no entanto, foi constatada uma aplicação de **R\$ 338.837.061,48**, equivalente ao percentual de **65,14%**, superavitária em **R\$ 26.723.673,13**, no percentual de **5,14%**.

Dessa forma, ao aplicar **25,26%** da receita de Impostos e Transferências para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, **100,80%** para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico (FUNDEB), e, **65,14%** na remuneração dos profissionais do magistério, fica evidenciado que o Governo do Estado **cumpriu** com as determinações constitucionais e Legais com relação ao gasto com ensino.

#### *b) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde*

A receita líquida proveniente de impostos e transferências, base de cálculo para apuração do mínimo a ser aplicado na Saúde, apurada segundo os critérios supra, perfaz, no exercício de 2008, a cifra de **R\$ 5.342.600.105,68**.

O total mínimo a ser aplicado na Saúde deveria ser **R\$ 641.112.012,68**, o que correspondente a **12%** da receita líquida de impostos e transferências, conforme § 1º (limite legal mínimo) e ao inciso II (limite legal) do Art. 77 dos ADCT, introduzidos pela EC 29/2000;

De acordo com a metodologia fundamentada na Resolução TC 196/04 e nos demais preceitos legais, apurou-se um gasto total com Ações e Serviços Públicos de Saúde de **R\$ 654.276.246,01**. Esse valor foi obtido considerando as despesas liquidadas paga por fonte/função (exercício de 2008), somadas aos Restos a Pagar Processados inscritos em 2008 com saldo financeiro para sua cobertura. Foram excluídas dessas, as despesas efetuadas com recursos vinculados (fontes/função não computáveis).

Assim, em relação à aplicação efetiva com Ações e Serviços Públicos de Saúde demonstrada verifica-se que o Governo do Estado aplicou o montante de **R\$ 654.276.246,01**, equivalente a **12,25%**, perfazendo uma aplicação **superavitária** de **0,25%**, correspondente a **R\$ 13.164.233,33**, cumprindo, dessa forma, o disposto no inciso II, do art. 77, dos ADCT.

### **3.3.4 - Tópicos Especiais**

#### **RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NO PARECER PRÉVIO TC-114/2007**

(Exercício de 2006)

Diante dos esclarecimentos apresentados pelo responsável e da análise e entendimentos desta Comissão, foi sugerido ao Conselheiro Relator a implementação dos seguintes pontos:

- a) Considerar atendidas às recomendações relativas às disposições no Parecer Prévio TC 114/07, tendo em vista as implementações já executadas e as em execução pelo Governo do Estado;
- b) Determinar o acompanhamento dos procedimentos executados e em execução quando das auditorias ordinárias nos órgãos responsáveis pelas implementações definidas.

### **3.3.5 - Considerações Finais**

Os critérios técnicos que nortearam as presentes constatações coadunam integralmente com as disposições constitucionais e legais pertinentes à matéria, segundo disposições resolutivas e/ou decisórias emanadas do colegiado desta Corte de Contas, e encontram-se detalhadamente descritos nos itens específicos de cada assunto analisado.

Faz-se importante ressaltar que as constatações apresentadas, além do compêndio legal e resolutivo supracitado, tiveram por fundamentação documental os seguintes elementos:

- Demonstrativos elaborados pelo Governo do Estado e constantes da Prestação de Contas sob análise;

- Consultas específicas ao SIAFEM, sejam pertinentes aos demonstrativos contábeis gerados, seja com referência aos documentos originários das transações de receitas, despesas, ativos e passivos; e
- Relatórios das auditorias ordinárias, especiais ou extraordinárias procedidas por esta Corte de Contas, pertinentes ao exercício de 2006.

Cumpre, ainda, destacar que as conclusões apresentadas estão diretamente influenciadas pela fidedignidade e/ou impropriedades que possam advir da análise contábil dos balanços gerais, cujos ajustes, por fatores tais como exigüidade no prazo de análise, seleção amostral dos eventos, entre outros, não tenham sido passíveis de mensuração e/ou caracterização por parte da Comissão Técnica responsável pela análise das Contas de Governo Estadual.

### 3.4 FISCALIZAÇÕES

#### 3.4.1 Auditorias realizadas

O TCEES realiza auditorias para fins de verificação da legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, impessoalidade, publicidade, eficácia e eficiência da gestão em toda a Administração Pública Estadual e Municipal, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, incluindo as Fundações e Sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

No exercício de 2009 foram realizadas 369 auditorias, conforme quadro a seguir .

<b>Auditorias concluídas</b>	<b>Jurisdicionados Estaduais</b>	<b>Jurisdicionados Municipais</b>	<b>Total</b>
Ordinárias	112	142	<b>254</b>
Especiais	16	96	<b>112</b>
Extraordinárias	2	1	<b>3</b>
<b>Total</b>	<b>130</b>	<b>239</b>	<b>369</b>

Tabela 10 – Auditorias concluídas em 2009

## 4 O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCEES

Cabe ao representante do Ministério Público junto ao Tribunal tomar as medidas necessárias visando ao cumprimento das decisões do Tribunal de Contas, tomadas em caráter definitivo e de todos os atos contidos na esfera de sua competência.

As análises elaboradas pelos técnicos do TCEES geram informações para subsidiar as decisões do Plenário, e passam pela análise da Procuradoria de Justiça de Contas, que representa o Ministério Público Estadual dentro do TCEES. Em seguida, são encaminhadas aos conselheiros para apreciação e julgamento, quando for o caso.

As atribuições do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas são desempenhadas por meio da Procuradoria de Justiça de Contas (PJC). A Secretaria-Geral da Procuradoria de Justiça de Contas (SPJ) conta com apoio administrativo e com pessoal do TCEES.

A tabela a seguir demonstra, de forma consolidada, os principais resultados em 2009.

<b>Atividades relacionadas ao Ministério Público</b>	<b>Acumulado no ano</b>
Nº de processos distribuídos	8.221
Nº de pareceres emitidos	8.051
Nº de termos de atualização de valores a cobrar	118
Nº de termos de verificação de valores pagos	124
Nº de novas cobranças cadastradas no sistema	127
Montante de comprovação de multas recolhidas aos cofres públicos estaduais (em R\$) <sup>8</sup>	230.377,44
Montante de comprovação de ressarcimentos recolhidos aos cofres públicos (em R\$) <sup>9</sup>	167.217,96

Tabela 11 – Atividades relacionadas ao Ministério Público

<sup>8</sup> Informações sujeitas a atualizações, de acordo com a comprovação de pagamento encaminhada ao TCEES.

<sup>9</sup> Informações sujeitas a atualizações, de acordo com a comprovação de pagamento encaminhada ao TCEES.

#### 4.1 A LEI COMPLEMENTAR Nº 451/08

O Supremo Tribunal Federal declarou ser inconstitucional a possibilidade de Procuradores e Promotores de Justiça suprirem a não-existência ou de substituírem o Ministério Público de Contas, de atuação específica no Tribunal de Contas.

Para a transição da situação existente para o modelo preconizado pela Constituição Federal, o Conselho Nacional do Ministério Público emitiu a **Resolução nº 22**, de 20/8/07.

No caso do Estado do Espírito Santo, onde não havia o Ministério Público de Contas criado por lei, a resolução especifica o prazo de um ano e meio para o retorno ao Ministério Público Estadual dos membros que oficiam perante Tribunais de Contas.

Em 2008, foi sancionada a Lei Complementar nº 451, de 5/8/08 (DOE - 6/8/08), que dispôs sobre a criação, na estrutura do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, do Ministério Público Especial de Contas.

Com a sanção da Lei complementar nº 451/08, o TCEES contratou, em 2009, o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (Cesp) - órgão que integra a Fundação Universidade de Brasília (UNB) - para a realização do concurso público de provas e títulos para o provimento de 03 cargos de Procurador Especial de Contas. A primeira etapa do concurso foi finalizada e há previsão de divulgação do resultado final para o primeiro trimestre de 2010.

## **5 INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O aperfeiçoamento da gestão pública está atrelada, em grande parte, à capacidade de todos os níveis gerenciais e aos servidores de trabalharem em equipe, com sinergia, de forma harmônica, buscando a modernização da instituição.

### **5.1 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS BRASILEIROS (Promoex)**

O Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros (Promoex) foi formalizado no dia 3/4/06, com a assinatura de um convênio entre o TCEES e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Um dos principais objetivos é a melhoria dos resultados institucionais, por meio do aprimoramento dos processos de trabalho, com a otimização da utilização dos recursos humanos, tecnológicos e orçamentários disponíveis.

Em 31/3/09 foi assinada a rescisão do Convênio Promoex nº 005/06 em razão da inscrição do Estado do Espírito Santo no Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias (Cauc) e no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi). A publicação encontra-se no Diário Oficial da União, Seção 3, do dia 1º/6/09.

### **5.2 GESTÃO DE PESSOAS**

#### **5.2.1 Atividades realizadas no período**

##### **Programa de Desenvolvimento Profissional dos Servidores do TCEES – PRODEP**

- De acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução TC nº 203/2005, revogada pela Instrução Normativa TC nº 17/2009 de 30/06/09 (DOE 01/07/09), foi dada continuidade ao processo de progressão ou promoção em 2009, relativo ao ano base 2008, no qual 71 servidores obtiveram movimentação na carreira. Além do processo

anual de progressão/promoção, foram analisadas 83 solicitações de progressão ou promoção, baseadas em conclusão de curso de especialização “*lato sensu*”, mestrado, doutorado ou superior adicional, ressaltando que destas solicitações, 49 se referem a progressão ou promoção obtidas durante o exercício de 2009.

**Processos de pessoal** - O TCEES encerrou 2009 com um total de 514 servidores, sendo 248 efetivos, 21 estáveis e 245 comissionados. Foram elaborados controles, convênios e rescisões de termos de estágio, referentes ao provimento de 103 vagas de estágio de nível superior e 31 vagas de estágio de nível médio. Foram mantidos registros atualizados de 31 servidores cedidos para outros órgãos. Durante o exercício entraram no setor 2.877 processos e saíram com instruções 2.417 processos.

**Licenças Médicas** - Foram concedidos 6.393 dias de licenças médicas a servidores efetivos e comissionados durante o período, mantendo-se contato direto com o IPAJM – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, no caso de servidores efetivos e INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. O Convênio celebrado em 2003 com o INSS para prestação de serviços de benefícios previdenciários e acidentários aos servidores comissionados, finalizou em 16/11/2008, motivo pelo qual no exercício de 2009 não ocorreram ressarcimentos ao TCEES por parte do INSS.

**Auxílio-Creche** – A Instrução Normativa TC nº 16/2009, datada de 25/06/09 e publicada no DOE de 26/06/09, regulamentou a concessão do auxílio-creche, benefício de natureza indenizatória em favor de servidores ativos do quadro de pessoal do TCEES. De acordo com os critérios estabelecidos na Instrução, 62 servidores ativos estão recebendo tal benefício.

### **5.2.2 Capacitação**

A capacitação dos servidores do TCEES é uma das estratégias da Administração para cumprir, com qualidade, sua missão institucional.

Nesse mesmo sentido e, com vista a colaborar para o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão pública, o TCEES promove, também, eventos de capacitação

para o público externo, especialmente para os técnicos das administrações municipais, focados nas áreas correlacionadas com a gestão dos recursos públicos.

Cumprindo com esses objetivos, no exercício de 2009, foram promovidos 139 cursos/eventos, de cunho eminentemente técnico, nas mais variadas áreas do conhecimento, atingindo um público de 2.000 pessoas, entre membros, servidores do TCEES e jurisdicionados.

A tabela a seguir demonstra, de forma consolidada, os principais resultados em 2009.

<b>Resultados da capacitação</b>	<b>Acumulado no ano</b>
<b>Eventos</b>	<b>139</b>
Público Interno - servidores do TCEES	99
Público Externo - jurisdicionados	40
<b>Pessoas capacitadas</b>	<b>2.000</b>
Servidores do TCEES	444
Jurisdicionados	1.556
<b>Horas de capacitação</b>	<b>55.308</b>
Servidores do TCEES	<b>8.628</b>
Jurisdicionados	<b>46.680</b>

Tabela 12 – Resultados da capacitação

Ressalta-se também a participação de servidores e membros em 7 visitas técnicas a Tribunais de Contas do país, 13 reuniões de cunho técnico realizadas fora do Estado e participação no VI Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção.

### 5.3 SERVIÇOS GERAIS

A 2ª Controladoria Administrativa é a unidade responsável pela realização das atividades operacionais de manutenção, conservação e controle das dependências, dos transportes, dos materiais e do patrimônio do TCEES.

<b>Serviços gerais</b>	<b>Acumulado no ano</b>
Número de visitantes ao TCEES	8.333
Número de cópias xerográficas	952.000
Quantidade de km rodados	689.101
Número de bens movimentados	982
Número de requisições ao almoxarifado	5.326

Tabela 13 – Serviços Gerais



<b>Evolução dos bens patrimoniais do TCEES</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
Valor do patrimônio do TCEES (em R\$)	6.044.086	6.290.707
Número de bens patrimoniais	9.240	9.566

Tabela 14 – Evolução dos bens patrimoniais do TCEES

#### 5.4 CONTROLE DOCUMENTAL

O Núcleo de Controle de Documentos – NCD é a unidade responsável por todas as atividades relacionadas ao trâmite de documentos e processos, desde a autuação até o arquivamento, quando for o caso.

<b>Controle documental</b>	<b>Acumulado no ano</b>
Nº de correspondências expedidas	29.222
Nº de correspondências recebidas	13.835
Número de processos arquivados	4.889
Número de processos desarquivados	2.169
<b>Nº de processos autuados</b>	<b>8.439</b>
Nº de processos de controle externo	7.748
Nº de processos de pessoal do TCEES	51
Nº de processos administrativos do TCEES	640

Tabela 15 – Controle Documental

Os processos, de controle externo, autuados estão distribuídos nos seguintes assuntos:

<b>Autuação de processos de controle externo, por assunto</b>	<b>Acumulado no ano</b>
Auditoria Especial	17
Auditoria Extraordinária	3
Auditoria Relatório	268
Cessão de servidor	
Comunicação	
Comunicação de Instauração de Tomada de Contas	
Consulta	
Convênio de Estágio	
Denúncia	
Embargos de Declaração	
Encaminhamento	
Fornecimento de Informação	
Lei de Diretrizes Orçamentária	
Lei Orçamentária Anual	

<b>Autuação de processos de controle externo, por assunto</b>	<b>Acumulado no ano</b>
Mandado de Segurança	
Pedido de Reconsideração	
Pessoal Admissão	2.621
Pessoal Aposentadoria	2.051
Pessoal Edital Concurso Público	
Pessoal Pensão	
Pessoal Reforma	
Pessoal Reserva Remunerada	
Pessoal Revisão de Proventos	
Plano Plurianual	
Prestação de Contas Anual	330
Prestação de Contas Bimestral	122
Prestação de Contas de Convênios	
Recurso de Reconsideração	
Recurso de Revisão	
Reexame de Decisão	
Relatório de Gestão Fiscal	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	
Representação	
Requerimento	
Solicitação de Auditoria	
Tomada de Contas	
Tomada de Contas Especial	
<b>Total</b>	<b>7.748</b>

Tabela 16 – Autuação de processos de controle externo, por assunto

## 5.5 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

O Núcleo de Comunicação Social (NCS) é a unidade responsável pelo planejamento e pela execução das ações relacionadas à comunicação interna e externa, tendo como foco a promoção do intercâmbio de informações, dentro do TCEES e entre o Órgão e a sociedade, de forma a viabilizar a construção e a manutenção da imagem corporativa.

O Tribunal mantém instrumentos destinados à divulgação interna e externa das atribuições e dos resultados de suas ações, de formas compreensíveis para servidores, jurisdicionados e cidadãos, visando a efetividade e a eficiência da comunicação.

### 5.5.1 Comunicação Externa

Com o intuito de promover a construção e a manutenção da imagem do TCEES, o NCS se encarrega de receber jornalistas e fornecer a eles quaisquer informações de que necessitem para o cumprimento de suas pautas; de responder às demandas da mídia; de estabelecer rotinas que permitam detectar fatos e feitos que possam se tornar notícias; de criar ferramentas que possibilitem esclarecer à população e aos jurisdicionados sobre o papel do Tribunal de Contas.

O TCEES mantém os seguintes canais de comunicação:

**Portal TCEES** - Meio de divulgação de informações e serviços pela internet, por meio do endereço [www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br).

**Relatório de Atividades** – elaborado pelo Núcleo de Planejamento, Orçamento e Gestão (NPO) e encaminhado à Assembléia Legislativa, em cumprimento ao art. 71, § 4º da Constituição Estadual.

**Jornal Acontece** - boletim informativo com periodicidade bimestral, enviado para todos os órgãos jurisdicionados do TCEES, todos os tribunais de contas dos estados e dos municípios, todas as faculdades que oferecem curso de Direito e Administração no estado, assim como para órgãos representantes dos TC's, como o Instituto Ruy Barbosa (IRB) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). Também os servidores inativos recebem os jornais pelo correio, enquanto os ativos recebem alguns exemplares distribuídos internamente nas unidades do TC.

**Responsabilidade Social** – destaca-se o empréstimo do auditório, sendo essa atividade coordenada pelo NAC.

Eventos no auditório do TCEES	Acumulado no ano
Nº de eventos organizados pelo TCE-ES	16
Nº de empréstimos do auditório	9
<b>Total</b>	<b>25</b>

Tabela 17 – Eventos no auditório

<b>Temas dos eventos ocorridos no Auditório do TCEES</b>
<p><b>Empréstimo do Auditório</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Fórum " O Controle Público na Contratualização com Organizações Sociais no Espírito Santo" Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER</li> <li>2) Work Shop de Vendas - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional do Espírito Santo</li> <li>3) "Curso de Capacitação em Triagem Neonatal" - APAE de Vitória</li> <li>4) "Teste do Pezinho" - APAE de Vitória</li> <li>5) "Assembléia Geral Ordinária sobre Plano de Saúde, aprovação do novo estatuto, Leis Complementares 245/02 e 443/08" - Associação dos Funcionários do Instituto de Defesa Agropecuária - AFIDAF</li> <li>6) Fórum Permanente pelo Pagamento dos Precatórios - "Proposta de Emenda Constitucional nº 12" - SINDILEGIS</li> <li>7) "IX Jornada Capixaba de Controle de Infecção Hospitalar" - Secretaria de Estado da Saúde - SESA</li> <li>8) "Projeto Agilidade na Concessão de Benefícios" IPAJM – Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Estado do ES;</li> <li>9) V Encontro Anual de Representantes do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Espírito Santo Tema: "Gestão da Informação - Políticas Públicas para Bibliotecas"</li> </ol> <p><b>Eventos do TCEES</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Posse do novo Conselheiro do <b>TCEES</b> Sérgio Aboudib Ferreira Pinto;</li> <li>2) Lançamento do Convênio entre o <b>TCEES</b> e a <b>COOPJUD</b>;</li> <li>3) "Tarde Cultural" em comemoração ao Dia do Servidor Público " Associação dos Servidores do TCE-ES ASTCES e Núcleo de Comunicação Social - NCS.</li> <li>4) Encontro de Prefeitos e Vereadores - 4ª Controladoria Administrativa;</li> <li>5) Tarde Cultural com o Coral da Faculdade de Música do ES - FAMES, para os servidores do TCE-ES;</li> <li>6) Capacitação para Autoridades Municipais da Região Metropolitana - 4ª Controladoria Administrativa</li> <li>7) "Programa de Treinamento <i>in loco</i> para servidores municipais dos órgãos jurisdicionados da Região Metropolitana da Grande Vitória" - 4ª Controladoria Administrativa - <b>10 turmas</b>.</li> </ol>

Quadro 1 – Eventos ocorridos no Auditório do TCEES

**Terminal de auto-serviço (Totem)** - Com o intuito de proporcionar mais acesso a informações e transparência a seus atos, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo coloca à disposição dos cidadãos um totem de auto-serviço, por meio do qual qualquer pessoa pode acessar a pauta das Sessões e as notícias referentes ao Órgão. Instalado na recepção da sede do TCEES, o equipamento pode ser manuseado facilmente, seja por toques na tela, seja por intermédio do teclado.

Além dessas atividades, destacam-se outras ações de divulgação externa realizadas pelo NCS.

Comunicação externa	Acumulado no ano
Nº de atendimentos à imprensa	360
Nº de <i>releases</i> enviados à imprensa	21
Nº de "Jornal Acontece" publicados	6
Nº de matérias elaboradas para o Portal	16

Tabela 18 – Comunicação externa

### 5.5.2 Comunicação Interna

O TCEES mantém os seguintes canais de comunicação interna:

**Intranet** - Rede interna do TCEES, acessível exclusivamente aos servidores, que, por meio dela, podem assistir às sessões plenárias on-line e obter instantaneamente informações sobre o Tribunal de Contas, sobre seu corpo funcional, e sobre cursos e eventos de capacitação.

**Notícias no Ponto** - Jornal mural, composto de nove editorias atualizadas semanalmente, afixado em seis pontos estratégicos do TCEES. Enfoca assuntos relacionados à saúde e bem-estar, a etiqueta social e profissional, à rotina corporativa e às características dos servidores.

A tabela a seguir refere-se às atividades de divulgação interna realizadas pelo NCS.

Resultados do NCS	Acumulado no ano
Nº de "Notícias no Ponto" publicados	48
Nº de matérias elaboradas para a intranet	100
Nº de registros fotográficos	4.822
Nº de <i>clippings</i> registrados	268

Tabela 19 – Comunicação interna

## 5.6 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A área de Tecnologia da Informação é base para a implementação de soluções objetivando a evolução dos procedimentos internos do TCEES, a eficiência e efetividade do controle dos recursos públicos através de ferramentas de apoio às auditorias e o atendimento das expectativas da sociedade.

Dentre as ações realizadas em 2009, destacam-se:

- Implementação de novo software antivírus Symantec SEP Manager MR4;
- Implementação do novo Firewall de borda, Net Filter (Iptables);
- Implementação de solução de Proxy Squid;
- Manutenção e gerenciamento da rede;
- Manutenção dos principais sistemas do TCEES (Sistema de Controle de Processos, Sistema de *Workflow* e Sistema de Controle de Sessões) e Banco de Dados;
- Manutenção dos Sistema de Recursos Humanos, composto de três módulos integrados: Folha de Pagamento, Treinamento e Controle de Pessoal;
- Manutenção do Sistema Portal da *Internet/Intranet*;
- Manutenção dos Sistemas de Apoio às Auditorias: Sisaud, SisaudWeb, LRFWeb e Correlação Sisaud-LRFWeb;
- Manutenção do Sistema de Automação das Sessões Plenárias.

### 5.6.1 Equipamentos

A evolução do quantitativo de equipamentos, entre 2002 e 2009, é apresentado no gráfico abaixo.

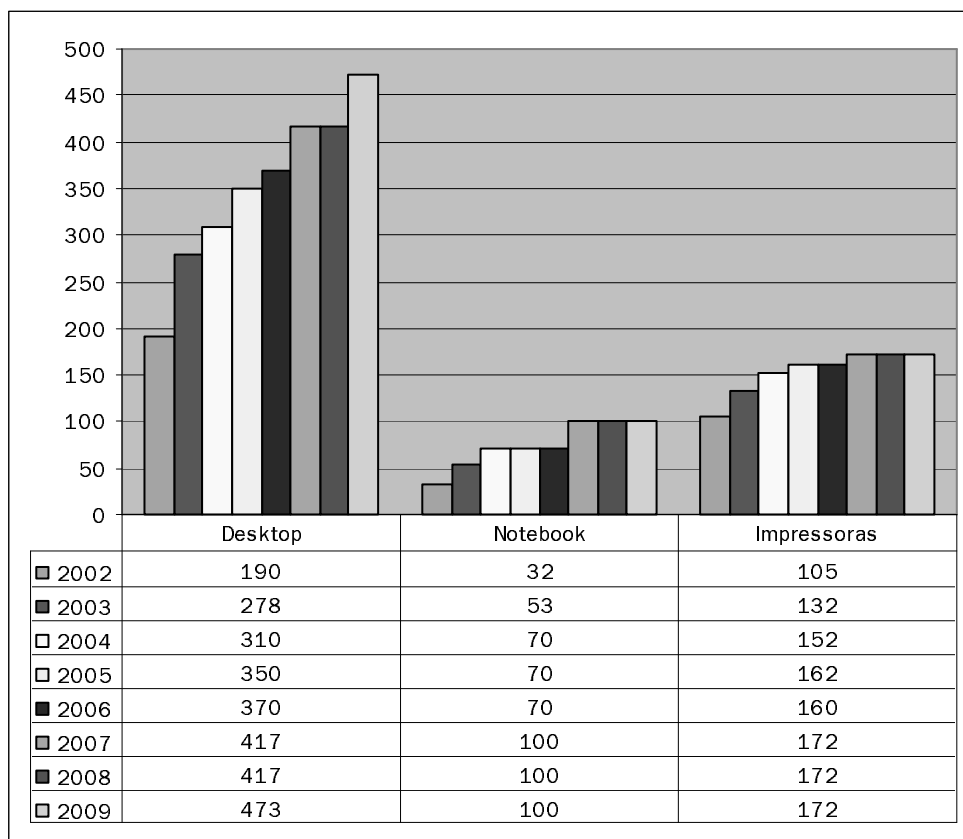


Gráfico 1 – Evolução do quantitativo de equipamentos de informática

Ressalta-se que em 2009 foram adquiridos 56 novos micro computadores.

### 5.6.2 Sistemas em uso adquiridos pelo TCEES nos últimos exercícios

Nome do sistema	Descrição
Sistema Integrado de Recursos Humanos	Mantém registros dos dados cadastrais dos servidores, estagiários e conselheiros do TCEES e processa os cálculos que dão origem à folha de pagamento. Possibilita o controle dos eventos de capacitação da Escola de Contas.
Sistema de Digitalização de Documentos	Possibilita a digitalização de documentos, e a posterior consulta às imagens destes, sendo que há várias facilidades para buscas de modo a facilitar o usuário a encontrar o documento desejado.
Sistema de Monitoramento por Câmeras de Vídeo	Permite a vigilância da área física do TCEES através de câmeras, incluindo facilidades de gravação de imagens, de modo que imagens de dias passados possam ser revistas e analisadas para investigações sobre possíveis problemas de quebra de segurança.
Sistema de Correio Eletrônico	Possibilita o envio e o recebimento de mensagens eletrônicas via Internet.
Sistema de Bases Textuais de Leis	O sistema permite o cadastramento, atualização e consulta de bases textuais de leis visando embasar as atividades técnicas do TCEES.
SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios	Sistema contábil-financeiro disponibilizado pela Secretaria da Fazenda de Estado, tanto para operacionalização das atividades do TCEES, como para as atividades de auditoria nos órgãos estaduais.
Sistema Integrado de Controle de Estoque, Compras e Patrimônio	Permite o controle físico financeiro de todos os materiais de almoxarifado, uso destes materiais pelas unidades do TCEES, controle físico-financeiro dos bens patrimoniais do TCEES e apóia todo o processo de compra de materiais e contratação de serviços para o TCEES.
Sistema de Controle da Frequência	Sistema para registro eletrônico, apuração e cálculo das ocorrências de frequência dos servidores e estagiários do TCEES.
Sistema de Controle do Acervo Bibliográfico	Sistema para cadastramento de usuários da biblioteca, livros e periódicos, que permite a consulta ao acervo, reservas e registros de empréstimos.
<b>Total</b>	<b>09</b>

Tabela 20 – Sistemas em uso adquiridos pelo TCEES nos últimos exercícios

### 5.6.3 Sistemas em uso desenvolvidos pela Controladoria de Tecnologia da Informação nos últimos exercícios

Nome do sistema	Descrição
Sistema de Controle de Processos	Registra os dados cadastrais dos processos do TCEES, controla o fluxo desses processos dentro das diversas unidades do órgão e registra eventos ocorridos com eles.
Sistema de Controle de Documentos	Controla o fluxo de documentos que circulam no TCEES sem gerar processo.



Nome do sistema	Descrição
Sistema de Workflow	Controla a rotina de trabalho das controladorias técnicas, identificando com quem está um processo, onde ele está fisicamente, quais os tempos dedicados às atividades relacionadas com o processo, além de permitir o registro eletrônico de textos relativos ao processo.
Sistema de Controle de Sessões	Apóia as rotinas de trabalho da Secretaria de Sessões incluindo : sorteio de relatores, elaboração das pautas, registros de acórdãos e pareceres, controle das notificações, etc.
Sistema de Controle da Procuradoria de Contas	Controla a distribuição dos processos entre os procuradores e promotores do Ministério Público e os seus respectivos pareceres.
Sistema de Registros de Ocorrências funcionais	Permite a manutenção do registro de todas as ocorrências funcionais dos servidores.
Sistema de Pesquisa do Clima organizacional	Permite o cadastramento dos resultados de uma pesquisa de clima organizacional, bem como a emissão de relatórios gerenciais a partir destes dados.
Sistema de Controle da Frota	Permite o controle de uso e de manutenção de todos os veículos pertencentes ao TCEES.
Sistema de Controle da Recepção	Sistema para registrar entrada e saída de pessoas que visitam o TCEES, com o objetivo de melhorar a segurança patrimonial de suas instalações, assim como a segurança pessoal de seus servidores e conselheiros. Através deste sistema é possível a emissão de relatórios com informações dessas visitas para fins gerenciais.
Sistema de Controle Interno de Multas e Ressarcimentos	Sistema para controle do pagamento de multas e ressarcimentos pelos ordenadores de despesa condenados pelo Plenário do TCEES.
Sistema de suporte à auditoria SISAUD	Novo sistema de suporte à auditoria contábil financeira nos órgãos municipais, englobando novo plano de contas, nova classificação funcional-programática e novos relatórios e consultas relativos à LRF.
Sistema de Controle do Plano de Auditoria	Sistema automatizado de geração de números de auditoria
Sistema LRF Web	Visa receber e tratar os dados referentes às informações sobre a execução orçamentária e a gestão fiscal, na esfera municipal da administração pública, para fins de verificação dos pontos de controle relacionados à Lei de Responsabilidade Fiscal.
Sistema para Correlação de Dados do LRF Web x Sisaud	Visa permitir o cruzamento dos dados obtidos através do sistema LRF Web com os dados do sistema Sisaud de forma que as divergências sejam utilizadas como pontos de auditoria.
Sistema do PRODEP	Sistema de Controle da Progressão Salarial dos Servidores Efetivos
Sistema do portal WEB	Portal do Tribunal de Contas na Internet incluindo acesso remoto à Intranet e Web-mail.

Nome do sistema	Descrição
Sistema de Controle de Uso da Internet	Sistema que permite a extração de relatórios mensais com informações sobre a utilização da Internet pelos usuários dos setores do TCEES.
Sistema de Automação das Sessões Plenárias	Sistema elaborado para apoiar o julgamento das contas dos órgãos jurisdicionados do TCEES, permitindo consultas para subsidiar as decisões na sessão plenária.
Sistema de Controle de Processos (Módulo Movimentação de Processos)	Registra os dados cadastrais dos processos do TCEES, controla o fluxo desses processos dentro das diversas unidades do órgão e registra eventos ocorridos com eles.
<b>Total</b>	<b>19</b>

Tabela 21 - Sistemas em uso desenvolvidos pela Controladoria de Tecnologia da Informação nos últimos exercícios

## 5.7 ORÇAMENTO DO TCEES

Demonstrativo de Execução Orçamentária - Exercício de 2009				
Programa/Ações	Dotação inicial	Créditos Adicionais	Despesa Empenhada	Realização (%)
<b>Programa de Controle Externo</b>	<b>59.350.886,00</b>	<b>965.069,00</b>	<b>55.139.789,83</b>	<b>0,91</b>
Aquisição, Construção, ampliação e reforma de imóveis.	689.381,00	(603.085,00)	20.943,66	0,24
Implementação do Promoex	1.365.800,00	(608.574,00)	627.468,37	0,83
Realização de concurso público	600.000,00	(570.000,00)	19.050,00	0,64
Fiscalização da gestão de recursos públicos Estaduais e Municipais	53.333.908,00	4.268.292,00	53.328.393,69	0,93
Capacitação e treinamento de Recursos Humanos	1.209.477,00	70.000,00	768.089,80	0,60
Gestão da tecnologia de informação	2.152.320,00	(1.591.564,00)	375.844,31	0,67
<b>Programa de Apoio Administrativo</b>	<b>22.771.340,00</b>	<b>(965.069,00)</b>	<b>8.606.174,49</b>	<b>0,39</b>
Pagamento de pessoal decorrente do provimento de novos cargos	500.000,00	(500.000,00)	-	-
Reestruturação de cargos e carreiras, revisão de remuneração, concessão de benefício e vantagens	1.692.922,00	(1.692.922,00)	-	-
Administração da unidade	4.484.047,00	(1.272.147,00)	2.758.263,70	0,86
Contribuição Patronal ao Fundo Previdenciário	3.734.371,00	2.500.000,00	5.847.910,79	0,94
Contribuição Previdenciária Complementar	12.360.000,00	<i>Crédito Contido</i>	<i>Crédito Contido</i>	<i>Crédito Contido</i>
<b>Total do Orçamento</b>	<b>82.122.226,00</b>	<b>-</b>	<b>63.745.964,32</b>	<b>0,78</b>
<b>Total – despesa autorizada<sup>10</sup></b>	<b>69.762.226,00</b>	<b>-</b>	<b>63.745.964,32</b>	<b>0,91</b>

Tabela 22 – Demonstrativo de execução orçamentária, por programas e ações

<sup>10</sup> Desconsiderando o valor do crédito contido.

Natureza da despesa	Dotação e Créditos Adicionais	Empenhado	Liquidado	Pago
<b>Despesas correntes</b>	<b>81.350.745</b>	<b>63.364.056,80</b>	<b>62.259.022,35</b>	<b>62.259.022,35</b>
Pessoal – Ativo	57.526.300	54.353.669,33	54.301.772,48	54.301.772,48
Pessoal – Inativo <sup>11</sup>	12.360.000	<i>Crédito Contido</i>	<i>Crédito Contido</i>	<i>Crédito Contido</i>
Outras despesas correntes	11.464.445	9.010.387,47	7.957.249,87	7.957.249,87
<b>Despesas de capital</b>	<b>771.481</b>	<b>381.907,52</b>	<b>352.176,51</b>	<b>352.176,51</b>
<b>Total Geral</b>	<b>82.122.226</b>	<b>63.745.964,32</b>	<b>62.611.198,86</b>	<b>62.611.198,86</b>
<b>Total<sup>12</sup></b>	<b>69.762.226</b>			

Tabela 23 – Execução orçamentária do TCEES, por grupo de despesa

O Orçamento Estadual para o exercício financeiro de 2009, objeto da Lei nº 9.111, de 15/1/09, estimou a receita e fixou a despesa para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo em R\$ 82.122.226,00. No decorrer do exercício foi realizados Créditos Adicionais Suplementares por meio do Decreto nº 850-S, no valor de R\$ 2.192.922,00 e Decreto nº 933-S, no valor de R\$ 4.655.370 utilizando-se como fonte de recursos para viabilizá-lo anulações parciais de dotações orçamentárias do próprio órgão, não provocando alteração global da despesa autorizada.

Ressalta-se que o crédito orçamentário relativo à operação especial “*Contribuição Previdenciária Complementar*”, no valor de R\$ 12.360.000,00, permaneceu bloqueado pela Secretaria de Economia e Planejamento, tendo em vista que os repasses financeiros ao Instituto Próprio de Previdência do Estado do Espírito Santo a título de “*Aporte Financeiro*” foram executadas por meio de operações *extra-orçamentárias*. Se o referido valor for desconsiderado do orçamento, o percentual de realização orçamentária aumenta para 91%.

Destaca-se que o TCEES devolveu R\$ 9 milhões ao Governo do Estado. Essa quantia é proveniente de um *superávit* orçamentário e foi revertida para a elaboração do Projeto Executivo do túnel que ligará Vitória a Vila Velha.

<sup>11</sup> Crédito contido, de acordo com o Art. 10 da Lei Nº 9.111 (LOA 2009) - valor referente a contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência.

<sup>12</sup> Desconsiderado, do total, o valor do crédito contido.

A apuração do limite de gasto com pessoal está resumida na tabela a seguir e detalhada no relatório de gestão fiscal.

Descrição	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre
Despesa com pessoal para fins de apuração do limite	44.898.907,07	45.085.297,76	45.694.685,70
Receita Corrente Líquida	7.598.882.989,68	7.668.671.772,64	7.214.570.159,33
Limite apurado	0,59	0,59	0,63
Limite máximo – 1,30 %	98.785.478,87	99.692.733,04	93.789.412,07
Limite prudencial – 1,24 %	94.226.149,07	95.091.529,98	89.460.669,98

Tabela 24 – Limite apurado de gasto com pessoal

### 5.7.1 Lei de Responsabilidade Fiscal

Em respeito à Lei Complementar nº 101/00 (Art. 48 e Art.55, Inciso I, e III), o TCEES elaborou o Relatório de Gestão Fiscal explicitando os dados sobre o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, o Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa, o Demonstrativo dos Restos a Pagar inscritos e o Demonstrativo Resumido dos Limites. Os demonstrativos comprovam que o TCEES cumpriu integralmente os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal durante o exercício financeiro de 2009.

A seguir estão os relatórios e demonstrativos, conforme publicados no Diário Oficial do Estado no dia 29/01/2010.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO a DEZEMBRO/2009

LRF, art. 48 – Anexo VII R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.694.685,70	0,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 1,30 %	93.789.412,07	1,30
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 1,24 %	89.460.669,98	1,24

<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	1.134.765,46	20.125.489,91

UMBERTO MESSIAS DE SOUZA  
Conselheiro-Presidente

ILDEMAR BORGES JÚNIOR  
Diretor-Geral de Secretaria

LUZIA EDNA GUIOTO SCHNEIDER  
Chefe da 1ª Controladoria Administrativa

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO a DEZEMBRO/2009

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b> (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.377.309,30	-
Pessoal Ativo	47.344.015,30	39.290,85
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	33.294,00	12.606,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.734.520,45	-
Indenizações por Demissão	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.734.520,45	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	45.642.788,85	51.896,85
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	45.694.685,70	

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)</b>	7.214.570.159,33
<b>% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)* 100</b>	0,63
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – 1,30 %</b>	93.789.412,07
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 1,24 %</b>	89.460.669,98

**FONTE:** Os dados da Receita Corrente Líquida foram fornecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda em 26 de janeiro de 2010.

**Nota:**

Na Receita Corrente Líquida:

- a) não foi considerado o montante de R\$ 271.621.491,43 (duzentos e setenta e um milhões, seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), relativos a receita de IRRF sobre folha de servidores do período de janeiro a dezembro/2009, em atendimento ao Parecer/Consulta TC – 018/2003.

Na Despesa Bruta com Pessoal:

- a) não foi considerado o montante de R\$ 6.924.463,18 (seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), relativos a IRRF sobre folha de servidores do período de janeiro a dezembro/2009, em atendimento ao Parecer/Consulta TC – 018/2003;

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO a DEZEMBRO/2009

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	20.243.264,27	<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	117.774,36
Bancos	108.947,49	Depósitos	36.464,09
Conta Movimento	108.947,49	Restos a Pagar Processados	-
Aplicações Financeiras	20.134.316,78	Do Exercício	-
		De Exercícios Anteriores	-
		RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	81.310,27
<b>INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)</b>	-	<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)</b>	<b>20.125.489,91</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.243.264,27</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20.243.264,27</b>
<b>INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>			<b>1.134.765,46</b>
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>			<b>18.990.724,45</b>

**UMBERTO MESSIAS DE SOUZA**  
 Conselheiro-Presidente

**ILDEMAR BORGES JÚNIOR**  
 Diretor-Geral de Secretaria

**LUZIA EDNA GUIOTO SCHNEIDER**  
 Chefe da 1ª Controladoria Administrativa

**ANEXOS**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO a DEZEMBRO/2009

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b> <b>TRIBUNAL DE CONTAS</b>	-	-	81.310,27	1.134.765,46	-
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>81.310,27</b>	<b>1.134.765,46</b>	-

<b>SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (Apurado no Anexo V – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)</b>	<b>20.125.489,91</b>
--	----------------------

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
<b>RECURSOS DO TESOURO</b>					
<b>FONTE 0101</b> – Recursos do Estado	-	-	81.310,27	1.134.765,46	-
<b>FONTE 4101</b> – Outras Contrapartidas	-	-	-	-	-
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>					
<b>FONTE 0133</b> – Convênios – União	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>81.310,27</b>	<b>1.134.765,46</b>	-

**UMBERTO MESSIAS DE SOUZA**  
 Conselheiro-Presidente

**ILDEMAR BORGES JÚNIOR**  
 Diretor-Geral de Secretaria

**LUZIA EDNA GUIOTO SCHNEIDER**  
 Chefe da 1ª Controladoria Administrativa

## ANEXO 1 – COMPETÊNCIA, JURISDIÇÃO E ESTRUTURA

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, órgão de controle que fiscaliza e orienta a gestão pública em âmbito estadual e municipal, foi criado em 24 de setembro de 1957, por meio da Lei nº 1.287 e suas atividades tiveram início no dia 7 de junho de 1958.

Sua missão institucional é *“realizar o controle e a orientação da gestão pública, garantindo à sociedade a correta aplicação dos recursos públicos segundo a legislação vigente”*, e suas atribuições são determinadas pela Constituição Estadual e pela Lei Complementar nº 32/93.

Tem a competência constitucional de auxiliar a Assembléia Legislativa e as câmaras municipais a realizarem o controle externo, mas sem subordinação hierárquica, pois tem autonomia administrativa e financeira. O controle é exercido por meio da *“fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e das entidades da administração direta e indireta dos Poderes Constituídos, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”*.

Por força da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00), cabe ao Tribunal fiscalizar o cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com ênfase no que se refere ao cumprimento, pelo Estado e Municípios, dos limites das despesas com pessoal, dos limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos e outros.

Tem sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado do Espírito Santo.

Prestam contas ao TCEES qualquer pessoa física ou jurídica e qualquer entidade que utiliza, arrecada, guarda, gerencia ou administra bens e valores públicos, relativos a recursos públicos estaduais e municipais.

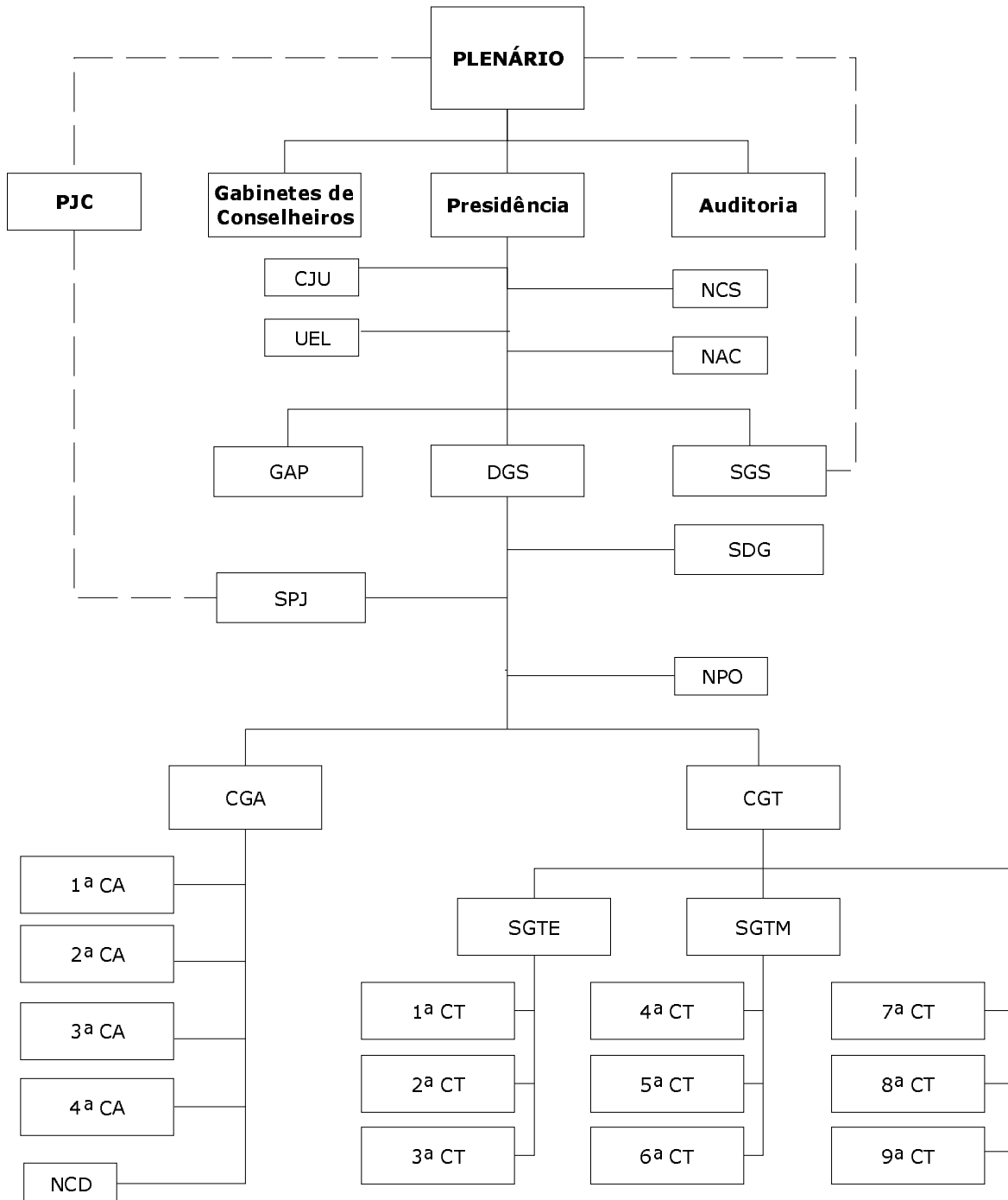
Compõe-se de sete Conselheiros. Completam a sua organização a Auditoria, com quatro auditores, e o quadro próprio de pessoal para atender às suas necessidades de apoio técnico e administrativo.

Atua, junto ao Tribunal, o Ministério Público, cujas atribuições são desempenhadas por meio da Procuradoria de Justiça de Contas, na forma prevista na Lei Complementar nº 30/93. É composto, atualmente, por um Procurador-Chefe, dois Procuradores de Justiça e quatro Promotores de Justiça.

A estrutura organizacional do Tribunal de Contas está representada no Anexo 2.



ANEXO 2 – ORGANOGRAMA



**Nomenclatura/sigla das unidades**

<b>Descrição</b>	<b>Sigla</b>
Gabinete da Presidência	GAP
Gabinete de Conselheiro	GAC
Auditoria	AUD
Procuradoria de Justiça de Contas	PJC
Consultoria Jurídica	CJU
Unidade Executora Local / Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo para Estados e Municípios Brasileiros	UEL/Promoex
Secretaria Geral das Sessões	SGS
Diretoria Geral de Secretaria	DGS
Secretaria da Procuradoria de Justiça de Contas	SPJ
Subdiretoria Geral de Secretaria	SDG
Controladoria Geral Administrativa	CGA
Controladoria Geral Técnica	CGT
Subcontroladoria-Geral Técnica/Estado	SGTE
Subcontroladoria-Geral Técnica/Município	SGTM
1ª Controladoria Administrativa	1ª CA
2ª Controladoria Administrativa	2ª CA
3ª Controladoria Administrativa	3ª CA
4ª Controladoria Administrativa	4ª CA
1ª Controladoria Técnica	1ª CT
2ª Controladoria Técnica	2ª CT
3ª Controladoria Técnica	3ª CT
4ª Controladoria Técnica	4ª CT
5ª Controladoria Técnica	5ª CT
6ª Controladoria Técnica	6ª CT
7ª Controladoria Técnica	7ª CT
8ª Controladoria Técnica	8ª CT
9ª Controladoria Técnica	9ª CT
Controladoria de Tecnologia da Informação	CTI <sup>13</sup>
Núcleo para Assuntos de Cerimonial	NAC
Núcleo de Comunicação Social	NCS
Núcleo de Controle de Documentos	NCD
Núcleo de Planejamento, Orçamento e Gestão	NPO

<sup>13</sup> Extinta, por meio da Instrução Normativa TC nº 011/2008 (DOE 03/12/2008).

**ANEXO 3 – MISSÃO, VISÃO E VALORES**

# **MISSÃO**

**Realizar o controle e a orientação da gestão pública, garantindo à sociedade a correta aplicação dos recursos públicos segundo a legislação vigente.**

# **VISÃO**

**Ser reconhecido pela sociedade como uma instituição de excelência no controle e na orientação da gestão dos recursos públicos.**

# **VALORES**

**Compromisso social  
Equidade  
Ética  
Efetividade  
Transparência  
Espírito de equipe**